LEI Nº 3.052, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VILA NOVA – UNIDADE II E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA NOVA – UNIDADE II, com sede nesta cidade de Anápolis – GO, sito a Rua Dom Emanuel D'Abadia, nº 395, centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de março de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO